

PORTARIA Nº 983/PRES, de 02 de agosto de 2012.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar a Frente de Proteção Etnoambiental Envira, para proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC-DPT, em Brasília-DF.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Rio Branco deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental Envira possa cumprir suas atribuições legais;

Art. 2º Determinar a atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira nas Referências de Índios Isolados e/ou de Recente Contato:

nº 30 (Xinane e Igarapé do Douro-TI Alto Tarauacá; TI Kaxinawá do Rio Jordão; e TI Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu)

nº 31 (Igarapé Xinane e Imbula-TI Kampa e Isolados do Rio Envira; TI Kaxinawá do rio Humaitá; e TI Kulina do Rio Envira)

nº 32 (Rio Jaminawá- TI Riozinho do Alto Envira)

nº 33 (Mascko Piro- TI Mamoadate)

nº 64 (Igarapé Tapada)

nº 71 (Mascko Piro)

Art. 3º A área de jurisdição da Frente de Proteção Etnoambiental Envira abrange os municípios: Assis Brasil-AC, Cruzeiro do Sul-AC, Feijó-AC, Jordão-AC, Mâncio Lima-AC, Manoel Urbano-AC, Marechal Thaumaturgo-AC, Porto Walter-AC, Rodrigues Alves-AC, Santa Rosa do Purus-AC, Sena Madureira-AC, Tarauacá-AC.

Art. 4º Localizar a sede da coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira no município de Rio Branco, no Estado do Acre.

Art. 5º O apoio finalístico para as áreas que abrangem as referências nº 30 (Xinane e Igarapé do Douro-TI Alto Tarauacá; TI Kaxinawá do Rio Jordão; e TI Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu), nº 31 (Igarapé Xinane e Imbula- TI Kampa e Isolados do Rio Envira; TI Kaxinawá do rio Humaitá; e TI Kulina do Rio Envira), nº 32 (Rio Jaminawá- TI Riozinho do Alto Envira) nos municípios de Feijó (AC), Jordão (AC) e Tarauacá (AC) será prestado pelo Serviço de Proteção Etnoambiental Localizado no município de Tarauacá (AC).

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1.817/PRES, de 30 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 24, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 13-15	Jul-Ago/2012
---	----------	---------	----------	--------------